TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007811-70.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Luiz Ricardo Gennari de Mendonça

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso

Vistos etc.

Ante a concordância do autor com o depósito efetuado, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, inc.II do CPC.

Libere-se em favor do exequente a quantia depositada a fls. 58, expedindo-se guia.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C.

Araraquara, 13 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA